

Considerando o parecer nº. 706/2013 – PROJUR de 18 de novembro de 2013;

Considerando Julgamento de 19 de novembro de 2013;  
Considerando despacho da GRH/GEMPES de 11 de dezembro de 2013;

**RESOLVE:**

**I - SUSPENDER**, por 20 (vinte) dias no período de 10/01/2014 a 29/01/2014, com perda proporcional de seus vencimentos, exceto o Salário Família (Artigo 189, Parágrafo 1º, RJU), o servidor EDVALDO REIS MOREIRA, matrícula nº 54193989/1, ocupante do cargo de Monitor, por infringência aos Artigos 177, inciso I, VI, 190, inciso III - Lei Nº 5810/94 - RJU.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,  
**FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ**  
**ANDREA HUNHOFF** - Presidente Em Exercício da FASEPA  
**PORTARIA Nº. 017 DE 08 DE JANEIRO DE 2014**

**A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 26.12.13, publicada no DOE 32550 de 27 de dezembro de 2013, e

Considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, Insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição federal / 88.

Considerando ser poder – dever da Administração Pública a apuração de Irregularidades no Serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº. 5810/94.

Considerando a conclusão da Sindicância nº. 052/13 – Processo nº. 057/12, e os termos do relatório final da Comissão de Sindicância as fls. 107 a 115 e Julgamento de 06 de janeiro de 2014.

**RESOLVE:**

**NÃO ACATAR**, com base no art. 224, parágrafo único da lei 5810/94 a sugestão da Comissão de Sindicância de absolver antecipadamente a servidora MARIA GORETE SERRAO AMORIM.

**DETERMINAR**, o encerramento da Comissão Processante referente a Portaria nº. 2028 de 26 de novembro de 2013 e a Instauração de nova comissão para apuração de Procedimento Administrativo Disciplinar.

**DETERMINAR**, a nulidade absoluta de todas as horas extras acumuladas pela servidora no período de 16/03/07 a 15/05/09; com base no poder da autotutela e a ilegalidade no acumulo de horas extras, conforme os autos do processo.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ**  
**ANDREA HUNHOFF** - Presidente Em Exercício da FASEPA  
**EXCLUSÃO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 635971**

Excluir da Publicação nº 591577, publicada no DOE Nº 32492 DE 01/10/2013, Portaria nº 1055/2013, o nome do servidor ALESSANDRO GONÇALVES ARAÚJO, matrícula nº 5899599/1, considerando a não realização da viagem, conforme Memº nº 1006/2013-UASE BENEVIDES.

ANDREA HUNHOFF

Presidente da FASEPA, em Exercício

## Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 635636**

Termo Aditivo: 2

Data de Assinatura: 07/01/2014

Valor: 0,00

Vigência: 29/01/2014 a 28/04/2014

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: Prorrogação da vigência, de acordo com que prescreve o artigo 57, §1º, VI, da Lei 8.666/93.

Contrato: 8

Exercício: 2013

Contratado: INSTITUTO VITÓRIA REGIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

Endereço: Tv Angustura, Bairro: Marco, 3649

CEP. 66093-041 - Belém/PA

Telefone: 9132764030

Ordenador: RODIVAN DOS SANTOS NOGUEIRA

## Judiciário

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

**AVISO DE CREDENCIAMENTO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 635867**  
**CREDCIAMENTO Nº 001/TJPA/2014.**

Objeto: Contratação de leiloeiro público oficial do Estado do Pará para alienação de bens móveis inservíveis de propriedade do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

**Abertura: 12/02/2014, às 10 horas.**

As sessões públicas ocorrerão no Auditório da CPL, Prédio - Sede do TJ/PA, sala T-125, localizado na Avenida Almirante Barroso nº 3089, bairro do Souza, Belém - Pará. Edital: Cópia gratuita em mídia magnética da licitante ou através do site [www.tjpa.jus.br](http://www.tjpa.jus.br), ou impresso ao custo das cópias. Informações: fone (91)3205-3257, fax (91)3205-3287 ou e-mail [licitacao@tjpa.jus.br](mailto:licitacao@tjpa.jus.br). Belém, 10/01/2014. CPL do TJPA.

## Tribunais de Contas

### TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

**EDITAIS DE CITAÇÃO 2ª CONTROLADORIA TCM/PA DO**  
**1298 AO 1301/2013 (3ª PUBLICAÇÃO)**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 627714**

**Edital nº 1298/2013/2ªControladoria/TCM**  
**(Processo nº 134042012-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Sra. **Luciene Kátia Dias Barbosa**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Luciene Kátia Dias Barbosa**, responsável pelas contas do **Fundo Municipal de Educação/FUNDEB de Barcarena**, no **exercício de 2012**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **134042012-00**, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 02 de janeiro de 2014.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/ 2ªControladoria/TCM

**Edital nº 1299/2013/2ªControladoria/TCM**  
**(Processo nº 400022010-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Sr. **Amarildo Gonçalves Pinheiro**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Amarildo Gonçalves Pinheiro**, responsável pelas contas da **Câmara Municipal de Limoeiro do Ajurú**, **exercício de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **400022010-00**, referente à prestação de contas daquela **Câmara**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 02 de janeiro de 2014.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/ 2ªControladoria/TCM

**Edital nº 1300/2013/2ªControladoria/TCM**

**(Processo nº 802252010-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Sr. **Benedito Mário Tavares Pereira**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Benedito Mário Tavares Pereira**, **Ordenador de Despesa do FUNDEB de São Sebastião da Boa Vista, exercício de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do

Processo nº **802252010-00**, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 02 de janeiro de 2014.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/ 2ªControladoria/TCM

**Edital nº 1301/2013/2ªControladoria/TCM**

**(Processo nº 802252010-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Sr. **José Maria Gonçalves dos Santos**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **José Maria Gonçalves dos Santos**, **Ordenador de Despesa do FUNDEB de São Sebastião da Boa Vista, exercício de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **802252010-00**, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 02 de janeiro de 2014.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/ 2ªControladoria/TCM

**EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO 379 AO 403/2013 (3ª PUBLICAÇÃO)**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 628909**

**Edital de Notificação nº 379/2013/1ªControladoria/TCM**  
**(Processo nº 201320861-00)**

De Notificação, ao Senhor **Robson Jorge dos Santos Marques**.

O Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. 18 c/c art. 23, com fundamento no art. 69 c/c o inciso IV do art.119 e inciso IV do art.120, todos do Regimento Interno desta Corte, **notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Robson Jorge dos Santos Marques** – Ordenador de despesas do **SAAE de Cametá**, no **exercício de 2013**, para que cumpra com seu dever constitucional de prestar contas, conforme o disposto no art. 70, parágrafo único da Constituição federal, art.73 da Constituição do estado do Pará, Resolução nº9.065/2008/TCM/PA c/c a Instrução Normativa nº 01/2009/TCM/PA, no prazo de 15 dias, com base no art. 50 da Lei Complementar Estadual 84/2012, encaminhando a remessa referente ao exercício de 2013, abaixo discriminada:

1- Prestação de Contas do 2º quadrimestre de 2013;

A omissão no dever de prestar contas está prevista na CF art. 35, inciso II e sujeita o gestor as sanções na forma da lei.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 02 de janeiro de 2013.

Conselheiro Substituto Sérgio Dantas - Relator/1ª Controladoria/TCM

**Edital de Notificação nº 380/2013/1ª Controladoria/TCM**

**(Processo nº 201320860-00)**

De Notificação, a Senhora **Ircy de Freitas Nunes**.

O Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. 18 c/c art. 23, com fundamento no art. 69 c/c o inciso IV do art.119 e inciso IV do art.120, todos do Regimento Interno desta Corte, **notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Ircy de Freitas Nunes** – Ordenadora de despesas do **FUNDEB de Cametá**, no **exercício de 2013**, para que cumpra com seu dever constitucional de prestar contas, conforme o disposto no art. 70, parágrafo único da Constituição federal, art.73 da Constituição do estado do Pará, Resolução nº9.065/2008/TCM/PA c/c a Instrução Normativa nº 01/2009/TCM/PA, no prazo de 15 dias, com base no art. 50 da Lei Complementar Estadual 84/2012, encaminhando a remessa referente ao exercício de 2013, abaixo solicitada:

1- Prestação de Contas do 2º quadrimestre de 2013;

A omissão no dever de prestar contas está prevista na CF art. 35, inciso II e sujeita o gestor as sanções na forma da lei.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 02 de janeiro de 2013.

Conselheiro Substituto Sérgio Dantas - Relator/1ª Controladoria/TCM

**Edital de Notificação nº 381/2013/1ªControladoria/TCM**

**(Processo nº 201320859-00)**

De Notificação, ao Senhor **Sérgio Murilo dos Santos Guimarães**.

O Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. 18 c/c art. 23, com fundamento no art. 69 c/c o inciso IV do art.119 e inciso IV do art.120, todos do Regimento Interno desta Corte, **notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Sérgio Murilo dos Santos Guimarães** – **Prefeito e Ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de Muaná**, no **exercício de 2013**, para que cumpra com seu dever constitucional de prestar contas, conforme o disposto no art. 70, parágrafo único da Constituição federal, art.73 da Constituição do estado do Pará, Resolução